Demonstrações contábeis

CREDIT PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 32.274.874/0001-23)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 24.361.690/0001-72)

Em 31 de março de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

CREDIT PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.274.874/0001-23

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto.....9
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....10

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Credit Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **Credit Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 17 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis ajustes que poderiam resultar dos assuntos apresentados nos itens de "1" a "5", bem como, do efeito apresentado no item "6", no parágrafo "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Credit Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de março de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 17 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

Limitação de escopo – Transferência de administração do Fundo e ausência de auditoria intermediária

1) O Fundo passou por um processo de transferência de administração em 16 de dezembro de 2025 da "Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários" para "Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.". Não foi emitido relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis na data da referida transferência. Devido a essa lacuna no histórico de asseguração e à impossibilidade de aplicar procedimentos alternativos de auditoria que retroagissem à data da mudança de administração, não nos foi possível obter evidência apropriada e suficiente sobre a integridade e a classificação dos saldos de abertura.

   Consequentemente, não pudemos determinar se seriam necessários ajustes nos valores apresentados no encerramento do exercício social do Fundo, nem avaliar os possíveis impactos de eventuais distorções não identificadas no período anterior sobre a posição financeira e o desempenho do Fundo no período de 1º de janeiro de 2025 a 16 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração do Fundo).

Apresentação das demonstrações contábeis segregadas

2) A Administração atual não apresentou as demonstrações contábeis com a segregação detalhada dos saldos para o período que antecedeu a transferência, isto é, de 1º de janeiro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, quando o Fundo foi administrado pela "Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários" para "Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.", bem como, o período atual de 17 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Divergência na movimentação dos direitos creditórios para o período de 17 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026

3) Realizamos o recálculo da movimentação dos direitos creditórios do Fundo, para o período de 17 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026, com base nos arquivos disponibilizados pela Administração, e apuramos uma diferença no montante de R$ 15.653 mil (representando 10,84% do patrimônio líquido do Fundo). Até a data da emissão deste relatório, não recebemos a conciliação desta movimentação para realizarmos um confronto entre a posição da contabilidade do Fundo e o nosso recálculo. Consequentemente, em função desse assunto, não nos foi possível concluir quanto a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de março de 2026.

Ausência da composição analítica para a conta de Recebíveis a liquidar

4) Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía registrado na rubrica "Recebíveis a liquidar" no ativo, o montante de R$ 5.790 mil (representando 4,01% do patrimônio líquido do Fundo). Até a emissão deste relatório de auditoria, não recebemos a composição analítica dos valores registrado nessa nesta rubrica "Recebíveis a liquidar", que nos permitisse validar a adequação dos saldos apresentados na data-base de 31 de março de 2026. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre os saldos apresentados, movimentações ocorridas, e sobre a existência de possíveis ativos que já deveriam ter sido baixados e assim poderiam impactar as demonstrações contábeis em 31 de março de 2026.

Ausência dos relatórios de auditorias de lastros referente ao 4º Trimestre/2025 e 1º Trimestre/2026

5) Até a emissão deste relatório de auditoria, não recebemos os relatórios de auditorias de lastros referente ao 4º Trimestre/2025 e 1º Trimestre/2026. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre a existência de possíveis ativos que já deveriam ter sido baixados e assim poderiam impactar as demonstrações contábeis em 31 de março de 2026.

Efeito na provisão para perdas dos Créditos a identificar registrados no passivo

6) Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía registrado na rubrica "Créditos a identificar" no passivo, o montante de R$ 6.826 mil. Como o saldo é decorrente de recebimento de direitos creditórios, os quais estão pendentes de identificação e baixa, realizamos o teste do possível efeito na rubrica "Provisão para perdas". Em nossos cálculos o efeito é de R$ 1.471 mil (representando 1,02% do patrimônio líquido do Fundo). Assim em 31 de março de 2026 a provisão de perdas (redutora do ativo) está a maior, bem como, o patrimônio líquido e o resultado do período estão a menor no montante de R$ 1.471 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 17 de dezembro de 2025 a 31 de março de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios, e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de março de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo em 31 de março de 2026, aplicamos testes de custódia e valorização direitos creditórios, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, exceto pelos possíveis ajustes que poderiam resultar dos assuntos apresentados nos itens de “3” a “5”, bem como, do efeito apresentado no item “6”, no parágrafo “Base para opinião com ressalvas”, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Confiance Auditores

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de junho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

CREDIT PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.274.874/0001-23

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**7.518**	**5,02**	**16.723**	**2,79**
Disponibilidades	**6.441**	**4,46**	**4.731**	**2,79**
Depósitos bancários	6.441	4,46	4.731	2,79
Títulos e valores mobiliários	**1.077**	**0,75**	**11.992**	**7,08**
Títulos Públicos Federais	**270**	**0,19**	**254**	**0,15**
Notas do Tesouro Nacional - NTN B	270	0,19	254	0,15
Cotas de fundos de investimento	**807**	**0,56**	**11.738**	**6,93**
Santander FIC de FI Soberano RF Ref DI	-	-	5.879	3,47
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	807	0,56	5.859	3,46
Direitos creditórios	**140.109**	**101,63**	**153.796**	**90,84**
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**140.109**	**97,00**	**153.796**	**90,84**
Direitos creditórios - a vencer	133.499	92,42	146.759	86,68
Direitos creditórios - vencidos	19.355	13,40	19.903	11,76
(-) Provisão para perdas	(12.745)	(8,82)	(12.866)	(7,60)
Outros valores e bens	**5.804**	**4,02**	**6.590**	**3,89**
Despesas antecipadas	**14**	**0,01**	**3.138**	**1,85**
Despesas diversas	14	0,01	3.138	1,85
Outros valores a receber	**5.790**	**4,01**	**3.452**	**2,04**
Recebíveis a liquidar	5.790	4,01	3.452	2,04
Total do ativo	**153.431**	**106,23**	**177.109**	**104,60**
Passivo				
Valores a pagar	**8.977**	**6,23**	**7.801**	**4,60**
Taxa de custódia (*)	37	0,03	38	0,01
Serviços de consultoria	2.028	1,40	-	-
Serviços de agente de cobrança	23	0,02	-	-
Créditos a identificar	6.826	4,73	4.652	2,75
Taxa de administração (*)	8	0,01	17	0,01
Taxa de gestão (*)	25	0,02	17	0,01
Outros valores a pagar	30	0,02	3.077	1,82
Total do passivo	**8.977**	**6,23**	**7.801**	**4,60**
Patrimônio líquido	**144.454**	**100,00**	**169.308**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**153.431**	**106,23**	**177.109**	**104,60**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREDIT PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.274.874/0001-23

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do Resultado dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado dos exercícios	31/03/2026	31/03/2025
Resultados	**36.773**	**35.001**
Resultado com direitos creditórios	**38.151**	**31.845**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	38.030	36.222
(-) PDD direitos creditórios	121	(4.377)
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**-**	**34**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez	-	34
Títulos públicos federais	**41**	**(41)**
Receitas de aplicações em títulos públicos federais	41	(41)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**(1.378)**	**275**
Cotas de Fundos de investimento	(1.378)	275
Outras receitas	**-**	**2.888**
Outras receitas operacionais	-	2.888
Despesas	**(34.714)**	**(32.411)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(33.805)**	**(31.165)**
Consultoria e assessoria técnica	(30.445)	(30.818)
Despesas jurídicas e advocatícias	(206)	(337)
Agente de cobrança	(3.023)	-
Tarifas bancárias	(113)	-
Despesas com certificadoras	(2)	-
Despesas cartorárias	(16)	-
Despesas auditoria	-	(10)
Despesas da Administração e Gestão	**(867)**	**(1.067)**
Administração	(198)	(246)
Gestão	(198)	(233)
Custódia	(471)	(588)
Demais despesas	**(42)**	**(179)**
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(30)
Selic	(3)	-
Outras despesas	(19)	(149)
Resultado líquido dos exercícios	**2.059**	**2.590**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREDIT PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.274.874/0001-23

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício					**169.308**	**212.842**
Representado por	6.400,861704	cotas subordinadas a	R$16.312,854991	cada uma	104.416	-
Representado por	517,217365	cotas mezanino a	R$16.722,220000	cada uma	8.649	-
Representado por	3.357,770074	cotas seniores a	R$16.750,080000	cada uma	56.243	-
Representado por	8.063,890417	cotas subordinadas a	R$17.801,690740	cada uma	-	143.551
Representado por	497,676714	cotas mezanino a	R$13.947,950000	cada uma	-	6.942
Representado por	4.347,915010	cotas seniores a	R$14.340,090000	cada uma	-	62.349
Cotas emitidas					**1.493**	**93.151**
76,308699	cotas seniores				1.493	-
87,175585	cotas mezanino				-	1.250
4.274,141928	cotas seniores				-	91.901
Cotas resgatadas					**(28.406)**	**(139.275)**
1.301,449046	cotas subordinadas				(10.427)	-
248,013137	cotas mezanino				(8.169)	-
112,157647	cotas seniores				(9.810)	-
1.663,028713	cotas subordinadas				-	(29.730)
67,634934	cotas mezanino				-	(1.110)
5.264,286864	cotas seniores				-	(108.435)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**142.395**	**166.718**
Resultado do exercício					**2.059**	**2.590**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**144.454**	**169.308**
Representado por	5.099,412658	cotas subordinadas a	R$14.275,828270	cada uma	72.798	-
Representado por	269,204228	cotas mezanino a	R$21.139,579388	cada uma	5.691	-
Representado por	3.267,475458	cotas seniores a	R$20.188,377114	cada uma	65.965	-
Representado por	6.400,861704	cotas subordinadas a	R$16.312,854991	cada uma	-	104.416
Representado por	517,217365	cotas mezanino a	R$16.722,220696	cada uma	-	8.649
Representado por	3.357,770074	cotas seniores a	R$16.750,080839	cada uma	-	56.243

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREDIT PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 32.274.874/0001-23
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**2.059**	**2.590**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(38.030)	(36.222)
(+/-) Resultado com provisão para perdas	(121)	4.377
(+/-) Rendimentos de títulos públicos federais	(41)	41
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	1.378	(275)
(+) Taxa de administração não liquidada	8	17
(+) Taxa de gestão não liquidada	25	17
(+) Taxa de custódia não liquidada	37	38
(+) Serviços de consultoria não liquidados	2.028	-
(+) Serviços de agente de cobrança	23	-
Resultado líquido ajustado	**(32.634)**	**(29.417)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(Aumento)/redução em títulos públicos federais	25	(1)
Redução em direitos creditórios	51.838	72.444
Redução em cotas de fundos de investimento	9.553	3.350
Redução em outros valores e bens	786	-
(Redução) em valores a pagar	(945)	(104)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**28.623**	**46.272**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	1.493	93.151
(-) Resgate de cotas	(28.406)	(139.275)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(26.913)**	**(46.124)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.710**	**148**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.731	4.583
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6.441	4.731
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.710**	**148**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Credit Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, regido por seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, com classe única de Cotas, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas. Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo no Regulamento serão entendidas como referências à classe única de Cotas.

O Fundo foi constituído em 30 de outubro de 2018 e iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2019. O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados ao Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. ("Gestora").

O remanescente do Patrimônio Líquido que não for aplicado em Direitos Creditórios Cedidos poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros de Liquidez:

a) títulos públicos federais;
b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou Coobrigação de instituições financeiras;
c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens 9.3(a) e (b) acima; e
d) cotas de classes de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros de Liquidez referidos nos itens (a) a (c) acima.
e) fundos de investimento de renda fixa de perfil conservador, que sejam administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país; e
f) certificados de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco igual a "A" ou maior.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Resolução 175/22, de 23 de março de 2022 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administradora em 26 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Cotas de fundos de investimento financeiros

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de investimento está apresentado na demonstração de resultado em "resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro".

e) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia ("SELIC") e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em "Títulos Públicos".

f) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

  São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

a) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

b) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O Caixa e equivalente de caixa integrantes da carteira em 31 de março de 2026 e 2025, estão assim apresentados:

Caixa e equivalente de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Disponibilidades		
Depósitos bancários	6.441	4.731
Total	**6.441**	**4.731**

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Títulos de renda fixa

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de março de 2026 e 2025, estão demonstrados abaixo:

		31/03/2026	
Títulos públicos	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor justo**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Acima de 365 dias	67	270
Total		**67**	**270**

		31/03/2025	
Títulos públicos	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor justo**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Acima de 365 dias	67	254
Total		**67**	**254**

b) Cotas de fundos de investimento financeiro

As cotas de fundos de investimento financeiro presentes na carteira do Fundo em 31 de março de 2026 e 2025, estão representados abaixo:

	31/03/2026		
Fundo investido	**Quantidades**	**Valor Unitário**	**Valor justo**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	9.542	84,565381	807
Total			**807**

	31/03/2025		
Fundo investido	**Quantidades**	**Valor Unitário**	**Valor justo**
Santander FIC de FI Soberano RF Ref. DI	137.008	42,910694	5.879
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	131	73,735265	5.859
Total			**11.738**

(i) Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium F.I.C. F.I. – CNPJ: 09.577.447/0001-00

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 e janeiro de 2026, sem modificação.

(ii) Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“fundo investido”), foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do fundo investido conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do fundo investido, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

a) Características dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cheques, cédulas de crédito imobiliário; (b) contratos em geral; (c) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

b) Critérios de elegibilidade e condições cessão

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pela Gestora:

(i) - valor de face mínimo de R$ 0,050 (cinquenta reais);
(ii) - prazo de vencimento mínimo de 3 (três) dias, contados da data da sua constituição;
(iii) - e podem estar vencidos.

c) Composição da carteira por faixa

	31/03/2026		
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**Valor total**
De 0 a 30 dias	66.051	6.646	72.697
De 31 a 60 dias	17.492	3.293	20.785
De 61 a 90 dias	11.658	1.192	12.850
De 91 a 120 dias	5.938	1.644	7.582
De 121 a 180 dias	7.685	950	8.635
Acima de 181 dias	24.675	5.630	30.305
Total	**133.499**	**19.355**	**152.854**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(12.745)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**140.109**

	31/03/2025		
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**Valor total**
De 0 a 30 dias	72.973	9.896	82.869
De 31 a 60 dias	27.908	1.673	29.581
De 61 a 90 dias	8.846	316	9.162
De 91 a 120 dias	4.940	914	5.854
De 121 a 180 dias	9.696	7.104	16.800
Acima de 181 dias	22.396	-	22.396
Total	**146.759**	**19.903**	**166.662**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(12.866)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**153.796**

d) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Direitos creditórios	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Saldo inicial	**166.662**	**202.155**
Aquisições	124.995	1.310.940
Liquidações	(177.869)	(1.382.655)
Rendimentos	38.030	36.222
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.826	-
Recebíveis a liquidar	(5.790)	-
Saldo final	**152.854**	**166.662**

e) Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	**Taxa média**	**Taxa máxima**
4,57%	39,09%	251,01%

f) Relação dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de março de 2026 estão assim representados:

	31/03/2026			
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisão**	**Líquido da provisão**	**% sobre PL**
Devedor 1	15.767	(118)	15.649	10,83%
Devedor 2	13.566	(102)	13.464	9,32%
Devedor 3	10.683	(102)	10.581	7,32%
Devedor 4	7.392	-	7.392	5,12%
Devedor 5	6.206	(370)	5.836	4,04%
Devedor 6	5.795	-	5.795	4,01%
Devedor 7	4.910	(290)	4.620	3,20%
Devedor 8	4.479	-	4.479	3,10%
Devedor 9	3.898	(560)	3.338	2,31%
Devedor 10	2.866	-	2.866	1,98%
Demais devedores	77.292	(11.203)	66.089	45,77%
Total	**152.854**	**(12.745)**	**140.109**	**97,00%**

	31/03/2025			
Devedores	**Valor presente**	**(-) Provisão**	**Líquido da provisão**	**% sobre PL**
Devedor 1	15.951	-	15.951	9,42%
Devedor 2	14.879	(79)	14.800	8,74%
Devedor 3	9.726	(52)	9.674	5,71%
Devedor 4	7.430	-	7.430	4,39%
Devedor 5	6.175	-	6.175	3,65%
Devedor 6	5.165	-	5.165	3,05%
Devedor 7	4.637	-	4.637	2,74%
Devedor 8	3.460	-	3.460	2,04%
Devedor 9	3.346	-	3.346	1,98%
Devedor 10	3.266	-	3.266	1,93%
Demais devedores	92.627	(12.735)	79.892	47,19%
Total	**166.662**	**(12.866)**	**153.796**	**90,84%**

g) Provisão para perdas no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação em 31 de março de 2026 e 2025, estão assim apresentadas:

Provisão para perda no valor recuperável de direitos creditórios - 31/03/2026

Faixa de provisão	Direitos creditórios			Provisão	
	A Vencer	Vencidos	Total	%	Valor PDD
A	88.667	2.722	91.389	0,00%	-
B	29.004	1.850	30.854	0,75%	(231)
C	11.603	1.825	13.428	5,00%	(671)
D	2.662	2.366	5.028	12,50%	(629)
E	-	160	160	27,50%	(44)
F	-	36	36	50,00%	(18)
G	368	3.220	3.588	77,50%	(2.780)
H	1.195	7.176	8.371	100,00%	(8.372)
Total Geral	**133.499**	**19.355**	**152.854**		**(12.745)**

Provisão para perda no valor recuperável de direitos creditórios - 31/03/2025

Faixa de provisão	Direitos creditórios			Provisão	
	A Vencer	Vencidos	Total	%	Valor PDD
A	116.105	4.015	120.120	0,49%	(590)
B	25.942	5.631	31.573	1,93%	(610)
C	1.983	1.878	3.861	48,95%	(1.890)
D	-	30	30	26,67%	(8)
E	1.016	561	1.577	75,90%	(1.197)
F	1.713	7.788	9.501	90,22%	(8.571)
Total Geral	**146.759**	**19.903**	**166.662**		**(12.866)**

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**(12.866)**	**(8.489)**
(Constituição)/reversão de PDD	121	(4.377)
Saldo final	**(12.745)**	**(12.866)**

h) Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 31 de março de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 97,00% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

i) Garantias

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios).

7. INSTRUMENTOS FINANCEIRO DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9. RATING

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas em 3 (três) subclasses: 1 (uma) subclasse de Cotas Seniores, 1 (uma) subclasse de Cotas Mezanino e 1 (uma) subclasse de Cotas Juniores. As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino poderão ser emitidas em séries, com Índices Referenciais e prazos e condições para amortização e resgate distintos, conforme definidos nos respectivos Apêndices.

As Cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais).

As Cotas Seniores terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:

(i) prioridade para efeitos de pagamento da amortização e do resgate com relação às Cotas Mezanino e às Cotas Juniores;
(ii) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Seniores;
(iii) valor unitário calculado todo Dia Útil, observadas as disposições da cláusula 16 do Regulamento; e
(iv) direito de voto na Assembleia.

As Cotas Mezanino terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:

(i) subordinação às Cotas Seniores para efeitos de pagamento da amortização e do resgate e prioridade para os mesmos efeitos com relação às Cotas Juniores;
(ii) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Mezanino;
(iii) valor unitário calculado todo Dia Útil,; e
(iv) direito de voto na Assembleia.

As Cotas Subordinadas Mezanino serão regidas pelos seguintes termos e condições:

(i) Benchmark: será de 170% (cento e setenta por cento) do CDI;

(ii) Valor unitário de cada Cota Subordinada Mezanino: o valor unitário de cada Cota Subordinada Mezanino será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores:

- valor do saldo do valor unitário de cada Cota Subordinada Mezanino atualizado pelo Benchmark Sênior na data "t"; e

- o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, deduzido do valor atribuído às Cotas Seniores, nos termos do Item 14.7 "(vii)" do regulamento, dividido pelo número de Cotas Subordinadas, Mezanino.

As Cotas Juniores terão as seguintes características, vantagens e restrições gerais:

(i) subordinação às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino para efeitos de pagamento da amortização e do resgate;
(ii) vedação a qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os Cotistas titulares das Cotas Juniores;
(iii) valor unitário calculado todo Dia Útil, observadas as disposições da cláusula 16 deste Regulamento; e
(iv) direito de voto na Assembleia, de acordo com a cláusula 22 do Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026, foram emitidas e subscritas 76,308699 cotas seniores, pelo montante de R$ 1.493. Em 2025 (foram emitidas 87,175585 cotas mezanino, pelo montante de R$ 1.250 e de 4.274,141928 cotas seniores pelo montante de R$ 91.901).

c) Resgate de cotas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Subordinada	1.301,449046	10.427	1.663,028713	29.730
Mezanino	248,013137	8.169	67,634934	1.110
Sênior	112,157647	9.810	5.264,286864	108.435
Total		**28.407**		**139.275**

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Subordinada

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
Exercício findo em 31/03/2026	73.061 *	14.275,828270	(12,49%)
Exercício findo em 31/03/2025	120.618	16.312,854991	(8,36%)

Mezanino

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
Exercício findo em 31/03/2026	5.737 *	21.139,579388	26,42%
Exercício findo em 31/03/2025	8.615	16.722,220696	19,89%

Seniores

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)
Exercício findo em 31/03/2026	65.578 *	20.188,377114	20,53%
Exercício findo em 31/03/2025	67.303	16.750,080839	16,81%

* média calculada considerando o período de 17/12/2025 a 31/03/2026, isto é, na nova Administradora.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

12. PRESTADORES DE SERVIÇOS

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	Prestadores
Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada:	CredPartners Fomento Mercantil Ltda.
Agente de cobrança:	CredPartners Fomento Mercantil Ltda.

13. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. PARTES RELACIONADAS

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)

  Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e taxa de custódia no montante de R$ 8 e 37 respectivamente. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

- Tercon Investimentos Ltda. (“Gestora”)

  Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 25. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

15. ENCARGOS DO FUNDO

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2 (dois mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 198 (R$ 246 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de custódia

Pelos serviços de Custódia, escrituração e controladoria, será devido ao Custodiante uma Taxa de Custódia equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$14 (quatorze mil reais).

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 471 (R$ 588 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Custódia” na demonstração do resultado.

c) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão conforme as faixas demonstradas no quadro abaixo, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5 (cinco mil reais). A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Faixa de Patrimônio Líquido da Classe	Taxa de Gestão	Valor mínimo mensal
Até R$ 100.000 (cem milhões de reais)	0,15% a.a.	R$ 5 (cinco mil reais) ao mês
A partir de R$ 100.000 (cem milhões de reais e um centavo)	0,10% a.a.	

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 a despesa de taxa de gestão foi de R$ 198 (R$ 233 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não será devido taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

16. TRIBUTAÇÃO

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

Em conformidade com o decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025, o IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, com exceção das aquisições de cotas (i) subscritas até 13 de junho de 2025; ou (ii) realizadas no mercado secundário.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra o Fundo.

Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

- Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
- Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 31 de março de 2026, o Fundo consta como réu em 9 (nove) ações, no valor total de R$ 359, cuja possibilidade de perda é possível.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 11 de dezembro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, por meio eletrônico, com a presença de cotistas representando 100% das cotas emitidas e em circulação. Na ocasião, os cotistas deliberaram, por unanimidade, pela destituição da Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários do exercício das funções de administradora fiduciária e custodiante do Fundo, instituição que se encontrava em processo de liquidação extrajudicial, nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175/2022.

Em substituição, foi eleita e contratada a Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ nº 24.361.690/0001-72), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício das atividades de administração fiduciária e custódia de ativos financeiros. A transferência produziu efeitos a partir de 17 de dezembro de 2025, data a partir da qual a nova administradora assumiu integral responsabilidade pelas obrigações regulatórias, fiscais e operacionais do Fundo, permanecendo a Master responsável por todos os atos praticados até a data mencionada acima.

O Regulamento do Fundo foi alterado e consolidado para refletir a substituição, sem modificações na política de investimentos ou demais características estruturais do Fundo. A Tercon Investimentos S.A. (CNPJ nº 09.121.454/0001-95) foi mantida na função de gestora da carteira, sem alterações em suas atribuições. Os cotistas concederam à Master quitação plena e irrevogável em relação ao exercício da administração fiduciária até a data de transferência, ressalvada a eventual liberação de saldo residual do Fundo, sujeita aos trâmites do processo de liquidação extrajudicial.

Em 02 de março de 2026, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, com a presença de cotistas representando 100% das cotas emitidas e em circulação. Na ocasião, os cotistas deliberaram: (i) A substituição do termo definido "Direitos de Crédito" por "Direitos Creditórios" em todo o Regulamento; (ii) A alteração dos termos definidos "Reserva de Encargos" e "Reserva de Amortização"; (iii) A inclusão do subitem "(r)" no item 5.2 do Regulamento, e ajuste do subitem "(o)"; (iv) O ajuste dos subitens "(p)" e "(q)" do item 5.4 do Regulamento; (v) O ajuste do capítulo 6 do Regulamento, relativo às taxas e remuneração dos prestadores de serviço; (vi) O ajuste dos itens 8.1 "(f)" e 8.4 "(d)" do Regulamento; (vii) O ajuste do item 10.8 do Regulamento; (viii) A exclusão do termo definido "Índice de Subordinação Junior" e todas as suas menções ao longo do Regulamento; (ix) A inclusão da definição do termo "Índice de Subordinação Sênior", bem como a alteração dos termos definidos "Índice de Subordinação" e "Índice de Subordinação Mezanino"; (x) O ajuste da redação do Índice de subordinação Sênior e do Índice de Subordinação Mezanino, no capítulo 14 do Regulamento; (xi) A alteração do item 15.1 do Regulamento para incluir o valor da aplicação mínima; (xii) O ajuste dos itens 15.7, 15.8 e 15.9 do capítulo 15 do Regulamento, relativos às regras de resgate das Cotas da Classe; (xiii) O ajuste das regras relativas ao procedimento de pagamento do resgate das Cotas Subordinadas, no Capítulo 15 do Regulamento; (xiv) O ajuste das cláusulas do Capítulo 17 do Regulamento para excluir menções à amortização, abordando exclusivamente o resgate; (xv) O ajuste das cláusulas do Capítulo 19 do Regulamento para excluir menções à amortização, abordando exclusivamente o resgate, e a alteração o item 19.1; (xvi) O ajuste das cláusulas do capítulo 20 do Regulamento, relativas à ordem de alocação dos recursos, para excluir menções à amortização, abordando exclusivamente o resgate; (xvii) O ajuste dos itens 21.3 e 21.3.1 do Regulamento, relativos à metodologia de avaliação dos ativos do Fundo; (xviii) Ajustar o endereço da Consultoria Especializada e Agente de cobrança; e (xix) A autorização para que a Administradora e a Gestora realizem as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o exercício findo em 31 de março de 2026, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4